



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Castro - PR

PORTARIA 004/2015

O Juiz Titular do Trabalho da Vara do Trabalho de Castro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

1. O movimento grevista dos servidores do TRT da 9ª Região, deflagrado em 12/6/2015 e ao qual aderiram os servidores desta Unidade, importando em paralisação parcial dos serviços;
2. O teor da Portaria 1/2015, deste Juízo;
3. a comunicação dos servidores de que deliberaram acatar a orientação do SINJUTRA e da FENAJUFE quanto ao "apagão" e outros;
4. a impossibilidade material de realizar audiências sem a assistência especializada no sistema de audiências;
5. a necessidade de definição prévia quanto à suspensão ou não das audiências, de modo a evitar tumultos e incidentes processuais desnecessários

RESOLVE

Art. 1º: Todas as audiências dos dias 31/08, 1º, 2, 3 e 4/09/2015 ficam adiadas "sine die", exceto as de julgamento.

Art. 2º: Ficam mantidas as audiências designadas para os demais dias até ulterior deliberação, de acordo com a evolução da mobilização dos servidores.

Art. 3º: O atendimento ao público será mantido em relação às medidas urgentes (Lei 7783/89, artigo 11, parágrafo único) e prestado das 12h às 18h, levando-se em conta o quadro reduzido de servidores em atividade.

Publique-se (local de costume da Unidade) e comuniquem-se a Presidência e a Corregedoria Regional do e. TRT9 e a Secção local da OAB.

Castro-PR, 28 de agosto de 2015.

FERNANDO HOFFMANN
Juiz Titular do Trabalho